

APROVADO



Votos a favor 08 (Oito)

Votos contra 0 (Zero)

Em 28/05/2019

Antonio J. Passos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.608/2019

Em 20 de Maio de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados à pavimentação de vias públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.506/2018, de 26 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 20 de Maio de 2019.


Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria encaminhamos o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que é operador do Programa FINISA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

Estes recursos serão utilizados para financiamento de obras de pavimentação nas ruas Amadeus Bordignon, Henrique Rathke e Rua Pedro Moraes.

No regulamento do referido financiamento está previsto prazo de carência de até 24 meses e prazo máximo de amortização de até 120 meses.

As obras de infraestrutura tem um valor estimado de até R\$ 600.000,00.

O financiamento anteriormente pleiteado com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, não pode ser concluído em face do trâmite burocrático, assim restou ao Município buscar alternativas como a presente.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Contando com a aprovação, despedimo-nos.

Atenciosamente,



**Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal**